



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.



LEI MUNICIPAL Nº 239/2005  
De 08 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a Criação e Denominação do Arquivo Histórico Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Ecildon Pinto Filho**, Prefeito Municipal de Mucajaí, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica criado o **Arquivo Histórico Municipal**, com objetivo de preservar a memória Histórica, Política, Cultural, Religiosa e Desportiva de nosso Município.

**Art. 2.** O Arquivo Histórico Municipal, criado no artigo 1º desta Lei, passa a denominar-se **Arquivo Histórico Municipal Cidade da Paixão**, nome alusivo a principal característica cultural e turística do Município, a Paixão de Cristo.

**Art. 3.** A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Mucajaí, através do Departamento de Cultura, caberá o gerenciamento, organização, administração, desenvolvimento e controle de todas as ações inerentes ao Arquivo Histórico Municipal.

**Art. 4.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Ecildon Pinto**  
Prefeito